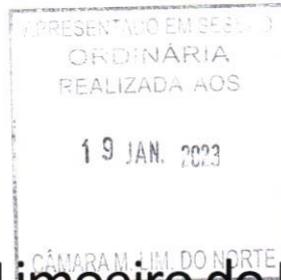




Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 18 DE janeiro DE 2023.

**Institui o Projeto "Arte e Cultura nos Bairros" de Limoeiro do Norte e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE** faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Arte e Cultura nos Bairros" de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. O referido Projeto levará mensalmente atrações artísticas e culturais para os Bairros de Limoeiro do Norte.

Art. 3º. Para o desenvolvimento do Projeto "Arte e Cultura nos Bairros", serão realizadas apresentações artísticas e eventos culturais com grupos, artistas, do município de Limoeiro do Norte.

Art. 4º. A prefeitura poderá realizar convênios com entidades públicas e privadas para a execução do projeto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a norma através de Decreto Municipal.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2023.

**Hélio Herbster Oliveira Bastos**

**Vereador**



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Dialogo, Compromisso e Trabalho**

---

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo levar Arte e Cultura para os bairros de nossa cidade, oferecendo aos moradores locais a oportunidade de assistir shows artísticos e a participar de eventos culturais. O município de Limoeiro do Norte é rico de artistas dos mais variados estilos musicais; realizar a apresentação desses artistas nos bairros é uma maneira de fomentar a cultura para todas as gerações e fortalecer o convívio comunitário.

**Hélio Herbster Oliveira Bastos**

**Vereador**